PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.560, de 01 julho de 2009.

Autoriza o levantamento de hipoteca de lotes de terrenos no Loteamento "Residencial Samambaia".

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento das obras de infraestrutura do loteamento "Residencial Samambaia", conforme vistoria do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, consignada no Protocolo nº 6181/09;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados, para fins de levantamento de hipoteca, os seguintes lotes do loteamento "Residencial Samambaia", dados em garantia e constantes na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa, em virtude de conclusão das obras de infraestrutura a cargo do loteador:

I – Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 da Quadra 01;

II – Lotes 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 02;

III – Lotes 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 03;

IV – Lotes 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 52 da Quadra 04;

V – Lotes 66, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 99 e 100 da Quadra 05;

VI – Lotes 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 123 e 127 da Quadra 06;

VII – Lotes 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 161, 163, 164 e 165 da Quadra 08;

VIII – Lotes 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 201 e 202 da Quadra 09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JULHO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal